

ESTADO DE
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 099/03 DE 11 DE JULHO DE 2.003.

PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME
11 DE JULHO DE 2003
Geraldo Izídio dos Santos
Sec. De Administração e Finanças

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Sr. **GERALDO IZÍDIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Nazaré, Estado de Mato de Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:


Art.1º - Fica autorizado abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 15.454,08 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) para atender a seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Classificação Funcional Programática	Valor
01.01	01.031.0001-1.001.4.4.90.51.00.00.0080	15.454,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas em igual importância do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso em 11 de julho de 2.003.


Geraldo Izídio dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício
Prefeito Municipal em Exercício